

Lei n.º 38 de 23 de fevereiro de 1951.

Assunto:

A Câmara Municipal de Estiva, decreta e em sanção a seguinte

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo governo do município, relativas à gestão do Prefeito Gabriel José da Rosa Filho, durante o exercício de 1950.

Art. 2.º - Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

cabendo portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, não intencionalmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 23 de fevereiro de 1951. Fica sem efeito a presente sanção, por se tratar de matéria de exclusiva competência da Câmara Municipal.